



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS
LEONINOS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS**, CNPJ nº 08.732.282/0001-23, representada por seu Presidente Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS**, CPF nº 036.525.929-21, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 3.599/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “Esporte e Educação na Forma de Inclusão”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V)



Município de Tubarão

- avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE



Município de Tubarão

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, a partir de março de 2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m)m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, prevista no Orçamento Anual de 2022 a saber:

Proj.Ativ. 2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO

Dotação: 1 - 3.3.50.....0.1.00.0200

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;



Município de Tubarão

- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

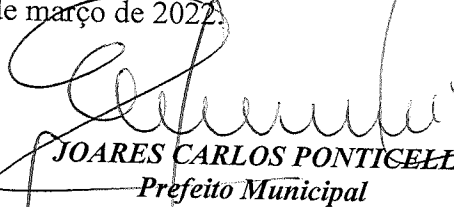
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

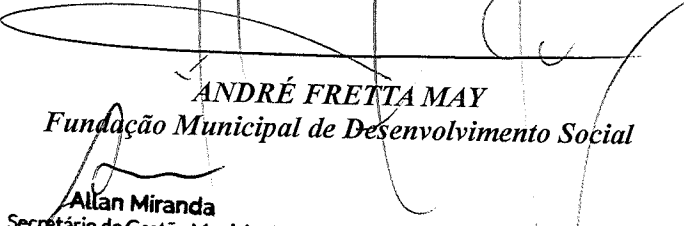
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.


E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

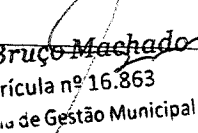
Tubarão, SC, 02 de março de 2022


SAMUEL MACHADO FARIAS
Sociedade Recr. e Cult. Pequenos Leoninos


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRETTA MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª 
Allan Miranda
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 050.373.189-71

2ª 
Sara Bruço Machado
Matrícula nº 16.863
Secretária de Gestão Municipal

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS | |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: | CNPJ: |
| Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos | 08.732.282/0001-23 |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos |
| | <input type="checkbox"/> Cooperativa |
| | <input type="checkbox"/> Religiosa |

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;**

ARTIGO 41º Esta Associação não poderá, entre seus associados, mantenedores, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou protesto.

- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;**

ARTIGO 17º Os recursos e patrimônio da Associação provem de contribuições dos associados, colaboradores e patrocínios, de verbas a ela encaminhadas por sociedades financeiras de obras e sociais, de doações e termos de parceria firmados com a iniciativa pública, bem como da venda e comercialização de serviço e produtos criados, todos integram a Associação.

- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;**

ARTIGO 3º do Estatuto: Esta Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e atenderá ao princípio fundamental da participação social, fortalecimento da sociedade civil e da transparência.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

- 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

ARTIGO 36º *A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução deverá determinar a distinção dos bens e patrimônio remanescentes que, sem prejuízo da liquidação, que não se altera, no atendimento do passivo, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da LEI 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.*

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; **(EM ANEXO)**

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Avenida Pedro Zapelini, nº 1735 – sala 1 fundos

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| BAIRRO: Centro | CIDADE: Tubarão | U.F. SC | CEP: 88701-480 |
| E-MAIL: pequenosleoninos@hotmail.com | TELEFONE E CELULAR: 48 99637-4000 | | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: | BANCO: 0201-1 | AGÊNCIA 52010-1 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Samuel Machado Farias | | CPF: 036.525.929-21 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 14/11/2019 a 1ª quinzena de novembro de 2021. | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.654.008 | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO: Rua Otto Feuerschuetze nº 44 apto 102 | | CEP: 88705-020 | |



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
 Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: <i>Esporte e Educação na Forma de Inclusão</i> | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO Março 2022 | TÉRMINO Dezembro 2022 |

PÚBLICO ALVO:
 Crianças e adolescentes de 7 a 15 anos

OBJETO DE PARCERIA:
 Gerar opção a prática esportiva a crianças e adolescentes, usando o esporte como ferramenta de auxílio no aprendizado escolar também.

OBJETIVO GERAL
 Contribuir com a formação, auxiliar na prevenção a saúde, socialização e demais aprendizados e conhecimentos, isso para melhoria na qualidade de vida.

| Nº | OBJETIVOS ESPECIFICOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Oportunizar as crianças e adolescentes a ganhos e aprendizados físico, motor e cognitivo | Melhoria na qualidade de vida e evolução escolar. |
| 2 | Evitar a evasão escolar | Manter a criança e adolescente frequente a rede de ensino |
| 3 | Promover o bom convívio social entre crianças adolescentes | Criação de ambiente harmônico nos locais de convivência das crianças e adolescentes |



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente vivenciamos momentos diferenciados e de ajustes devido a pandemia, vários setores vem sofrendo adequações, outros passam por adequações para que assim possam voltar a “normalidade”. Olhando por outro lado algumas dessas mudanças foram benéficas e auxiliaram na evolução.

No setor do desporto e educação que será o tema abordado pelo nosso projeto, há diferenciações de problemáticas e ações que devem ser trabalhadas e estratégias traçadas para solucionar situações que já eram preocupantes antes mesmo da pandemia e que este momento auxiliou em alguns agravantes.

O Integra Brasil por exemplo foi um programa lançado em 2019 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), pelo Ministério da Cidadania e pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) – em parceria com clubes de futebol, universidades e governos municipais e estaduais –, o Integra Brasil promove ações de inserção em campo e eventos temáticos em regiões de vulnerabilidade social para o enfrentamento de graves violações de direitos humano e diante de fóruns e debates o MEC, por meio do por meio da Secretaria de Educação Básica (Seb), juntamente com outros ministérios e a própria Confederação Brasileira de Futebol e Confederação Brasileira de Desporto Esportivo (CBDE), assinou um acordo de cooperação a combate a evasão escolar de jovens jogadores de futebol, esta ação foi assim inserida no programa Integra Brasil (programa acima citado).

O Programa tem como público alvo, prioritariamente, os atletas de base e profissionais escolares e esportivos de todas as modalidades, crianças, adolescentes, jovens e suas famílias praticantes do desporto e paradesporto, na perspectiva de promover a conscientização desse público quanto aos direitos humanos e suas diversas formas de violação, onde podemos citar:

- os valores do espírito esportivo: a importância da boa convivência em grupos;
- antidopagem: na conscientização dos malefícios causados por substâncias tóxicas;

bem como diminuir a vulnerabilidade social por meio do envolvimento com o ambiente esportivo, ou seja, a convivência no ambiente esportivo auxilia no aprendizado na forma geral, ou seja, não

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

sendo restrito apenas no aprendizado dos conteúdos escolas.

Através desses e outros dados citados, trazendo para nossa realidade podemos citar os dados emitidos pelo Conselho Tutelar do município de Tubarão num relatório emitido em 15 de dezembro de 2021.

Os dados relatados referente aos atendimentos realizados por esse conselho no período de janeiro a novembro de 2021.

Analisando os dados podemos tomar conhecimento de necessidade das problemáticas que podemos dar uma maior atenção e ser meio auxiliador para evitar a repetição dessas ocorrências e até mesmo evitar que novas surjam.

Diante de tal observação vimos de forma evidenciada e traçamos metas para que as atividades desenvolvidas no projeto possam contribuir muito para a transformação social e assim trazer uma melhora na qualidade de vida da população geral.

Metas Qualitativas:

Meta 1: Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento físico, motor e pedagógico, sob a orientação qualificada e que respeitam seus limites etários para o devido desenvolvimento;

Linha de base: observação dos prestadores de serviço no decorrer dos meses de execução do projeto;

Instrumento de verificação da meta: o desenvolvimento pode ser aferido pela observação por parte dos profissionais e relato dos envolvidos no projeto.

Meta 2: Ser meio auxiliador na inclusão e motivador para que os envolvidos consigam ver a pratica esportiva, o lazer em si como instrumento de auxilio no seu aprendizado escolar;

Indicador: relato dos pais ou de profissionais envolvidos diretamente no projeto.

Linha de base: Aulas com foco nas atividades em grupo que visam a cooperação, lealdade, cortesia, espirito de luta e respeito ao semelhante, além do auxilio de um pedagogo nas atividades escolares que mostrarem necessidade auxilio.

Instrumento de verificação da meta: por relato dos professores e a participação nas aulas.

Meta 3: Promover a criação de hábitos saudáveis;

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

Indicador: Assiduidade do aluno nas aulas.

Linha de base: participação em atividades ligadas ao projeto;

Instrumento de verificação: O relato de frequência semanal.

Metas Quantitativas:

Meta 1: atender o mínimo de 80 crianças e adolescentes da cidade de Tubarão/SC com idade entre 7 a 15 anos.

Instrumento de verificação de meta: Ficha de inscrição do aluno e /ou listagem de matriculados no projeto.

Meta 2: Garantir a presença de 100% dos participantes a rede de ensino regular, contribuindo para que não ocorra um alto número de evasão escolar.

Instrumento de verificação de meta: Exigir que os participantes estejam devidamente matriculados e frequentes a rede de ensino regular. Boletim escolar e/ou atestado de frequência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos vem desenvolvendo desde 2007 trabalhos e projetos voltados as crianças e adolescentes, como forma de garantia nos direitos de lazer e esportes conforme rege o Estatuo da Criança e Adolescente (ECA), baseado na experiência de atuação na área esportiva de anos anteriores montamos um projeto que não se restrinja apenas nesta categoria e possa sim ser um meio auxiliar contribuinte para evolução social da criança e adolescente.

Trata-se sendo um projeto **complementar** pois ele terá o foco direcionado ao desporto, assim como ano anterior, mas em 2020 a entidade realizou um projeto incluindo o auxílio de uma pedagoga, para que esta pudesse auxiliar os alunos em suas atividades escolares, nesse mesmo ano tivemos a primeira onda da pandemia e este auxílio para as crianças e adolescentes foi muito importante, pois as escolas começaram a funcionar de forma on-line, situação inovadora e surpreendente, não apenas para as crianças e adolescentes, mas também aos seus pais e / ou responsáveis, sendo assim a inclusão da pedagoga no projeto pode ajudar várias alunos, suprimindo a ausência da aula presencial na escola. Como a ajuda desse profissional surtiu um resultado além dos esperados de forma positiva, desejamos poder contar um projeto que possamos ser auxiliares do aprendizado escolar, usando o esporte como meio de elo, já que vimos o quanto a pratica desportiva desperta interesse nas crianças e adolescentes, ou seja, vimos através de um momento crítico na pandemia que nós da área desportiva podemos contribuir de várias formas e o aprendizado escolar foi uma delas.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

O projeto para o ano de 2022 está voltado também a contribuição e auxílio no mantimento da promoção dos direitos da criança e adolescente , tomando como base a problemática a ser trabalhada os relatório que o Conselho Tutelar do nosso município apresentou no final do ano anterior, tendo visto o dados e números, vimos que projetos como este podem ser este meio de auxílio para evitar algumas violações do direitos da criança e adolescente, dentre eles podemos citar alguns e motivos quais atividades como a do projeto contribuem para melhora na política de atendimento a este público.

Com base nos números vimos um numero elevado de casos de **negligencia**, sendo 336 casos, do total de 967 registrados, ou seja, trinta e quatro (34%) de atendimentos por esse motivo que pode ser evitados, onde o(s) pai(s) / responsável (eis) podem ter onde encaminhar seu(s) filho(s) a um projeto como esse no período do contra turno da obrigação escolar ao invés de deixar-lo(s) em casa sozinho, apenas um exemplo citado de negligencia que ocorre ou possível ocorrência, mas que pode ser evitado, sendo que o(s) pai(s) são obrigados sair para trabalhar e assim tem uma opção de encaminhar a criança ou adolescente para um local que ele tenha acesso adequado aos seus direitos.

Além desta violação podemos citar outros como **Evasão Escolar**, que teve um total de 146 atendimentos (15% do número de casos) e em projeto como este podemos contribuir para que isso não ocorra, porque o esporte / lazer despertam atenção de crianças e adolescentes e uma das exigências do projeto é que o aluno esteja devidamente matriculado a rede de ensino do nosso município, além de que a inclusão do auxiliar pedagógico o aluno poderá ter um outro acesso ao aprendizado e assim deixar a aluno mais motivado a frequentar a escola, pois quando se há conhecimento eleva-se a auto estima.

Podemos também citar outras colaboração do projeto para evitar tais violações de direito listadas no *Relatório do Conselho Tutelar*, que são **trabalho infantil**, onde ao ter uma atividade no contra turno as obrigações escolares a criança e adolescente não será ingressada de forma precoce e ilegal ao trabalho e **uso ou abuso de drogas ilícitas e / ou licitas**, pois em nossas atividades temos programada orientações e campanhas de orientação e conscientização para não uso de drogas.

Além das justificativas bem fundamentadas da importância de inserção de atividade esportiva e de lazer, podemos citar que durante o período da pandemia esta nos mostrou na prática o quanto se faz necessário disponibilizarmos ações nesse sentido para as crianças e adolescentes, na promoção da saúde física e mental, como forma de criação de hábitos saudáveis, fator resultante na forma preventiva a doenças, além também do bem estar gerado a eles com as atividades realizadas em grupo.

Neste sentido podemos salientar que o projeto se justifica na sua execução pelo fato de continuar atendendo as necessidades de gerar opções a um público em situação de vulnerabilidade social e física, sendo que fisicamente no momento atual (momento de pandemia) observamos que houve um grande aumento na necessidade de atendimento, pois há um crescimento significativo de crianças obesas, ociosas, ansiosas, déficit de aprendizado escolar fatores que podemos através do projeto colaborar para ser elo auxiliar na

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

diminuição desses problemas sociais parra com as crianças e adolescentes do município.

E por fim afirmamos que o projeto justifica-se não apenas porque suas ações estão focadas no âmbito educacional, manifestação que propaga os valores inerentes ao esporte dentro do processo educacional de crianças e adolescentes, mas pelo fato de ser uma forma de quebrar paradigmas, onde o futebol não é apenas esporte para os meninos, na exploração dos valores humanos como respeito, honestidade, solidariedade, educação, senso de justiça, propagados pelas regras do jogo e nas dinâmicas de grupo desenvolvidos pelos profissionais e na contribuição psicossocial desenvolvendo a autonomia, quebrando a barreira da vergonha, a iniciativa, pois os alunos podem compreender e diferenciar o certo do errado, a produtividade e a inferioridade, onde as ações do projeto podem contribuir para a criança se sentir capacitada, desenvolvendo a competência do cidadão e a identidade e confusão de idade, fase na qual o adolescente entende o seu papel de cidadão, desenvolvendo a fidelidade e lealdade, importante na parte da socialização..

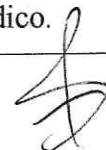
3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto *Esporte e Educação na Forma de Inclusão* será desenvolvido com atividades físicas na coletiva estando apto a número de atendimentos por turmas de acordo com deliberações exigidas por decreto devido a pandemia, pois a experiência de anos anteriores nos capacitou a atender tanto na forma coletiva como individual, sem perder a linha dos objetivos e alcançando-os na forma total.

Na forma citada de se trabalhar com os alunos podemos classificar ou explicar assim:

- **Individualizada:** alunos distribuídos pelo local da aula, onde cada um fica em uma estação. Cada estação corresponde a uma atividade relacionada ao desenvolvimento das habilidades, trabalhando a coordenação, agilidade, velocidade, salto, etc., com ou sem o uso de materiais pedagógicos do esporte (bola, cones, estafetas, entre outros)
- **Coletiva:** pode ser trabalhar no formato de estação porem com número acima do que na forma individualizada, além de realização de recreações, chamadas de atividades pré desportivas, ou seja, jogos recreativos que se assimilam a um jogo coletivo, dando ênfase ao lúdico.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

Independentemente da atividade ser individualizada ou coletiva o aluno terá seu desenvolvimento físico e mental em desenvolvimento, assim como o estímulo das interações sociais entre eles, além do zelo pela saúde e usufruir dos benefícios gerados.

Na execução as atividades (aulas) serão organizadas com as turmas respeitando os intervalos específicos de faixas etárias – 7 a 9 anos, 10 a 12 anos e 13 a 15 anos.

As atividades desportivas realizadas com as crianças e adolescentes será realizada na sua totalidade no espaço ao ar livre o que proporciona um maior cuidado durante esse período de pandemia, pois apesar de em certos momentos podermos estar tendo que atender em número reduzido por turmas, trabalhar em local aberto se torna muito mais seguro.

O papel da pedagoga será auxiliar os alunos que mostrarem interesse nesse auxílio, tendo essa uma carga horária de 15 horas a disposição para realização do auxílio, podendo fazer o atendimento na forma individualizada ou em pequenos grupos caso seja de solicitação de um número de alunos de uma mesma respectiva faixa de idade, além de realizar dinâmicas com os alunos, organizando atividades recreativas que estimulem o raciocínio lógico, exercitando o cérebro, com atividades inseridas com materiais didáticos para essa finalidade.

Podemos citar alguns tipos de atividades que são inseridos materiais como:

- Com Lego; que objetivam estimular o raciocínio lógico e usando a criatividade do aluno
- Brincadeiras ao ar livre: trabalho realizado na forma conjunta com esporte e aprendizado geral.
- Quebra Cabeça: trabalhando a concentração e raciocínio.

Enfim apenas alguns exemplos de atividades que podem ser trabalhadas na forma interdisciplinar.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

Os dias, horários de atendimentos serão os seguintes, conforme quadro abaixo:

➤ **Horários das Atividades Esportivas;**

| Local | Dia | Horário | Idade | Professor | Quantidade de Alunos |
|--------------|-------------------|----------------|---------------|---------------|----------------------|
| Aníbal Costa | 2ª, 4ª e 6ª Feira | 8:00 as 12:00 | 7 a 11 anos | Professor 1 | 5 |
| | 3ª e 5ª Feira | 8:00 as 12:00 | 11 a 13 anos | Professor 1 | 5 |
| Aníbal Costa | 2ª,4ª e 6ª Feira | 13:30 as 17:30 | 13 a 15 anos | Professor 1 e | 10 |
| | | | | Professor 2 | |
| | | | | | |
| Aníbal Costa | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:00 | 7 a 9 anos | Professor 1 e | 10 |
| | | 15:00 as 17:30 | 10 as 12 anos | Professor 2 | 10 |

Ressaltamos que se houver alguma restrição de atividades devido a pandemia, temos já programado adaptações de acordo com as limitações de alunos por turma.

Nas turmas do período vespertino trabalhamos com 2 (dois) instrutores, pois são turmas há turmas maiores e na metodologia que usamos em esportes coletivos, dividimos os grupos em dois, onde um instrutor trabalha o jogo coletivo e outro os fundamentos do jogo.

Segue um exemplo de programação caso restrição de atividade no número de atendimento;

| Local | Dia | Horário | Idade | Professor | Quantidade de Alunos |
|--------------|------------------|----------------|--------------|------------------------------|----------------------|
| Aníbal Costa | 2ª e 4ª Feira | 8:00 as 9:00 | 7 a 11 anos | Professor 1 e Professor 2 | 10 |
| | | 9:00 as 10:00 | | | |
| | | 10:00 as 11:00 | | | |
| | | 11:00 as 12:00 | | | |
| | | 8:00 as 9:00 | | | |
| | | 9:00 as 10:00 | | | |
| | 2ª,4ª e 6ª Feira | 10:00 as 11:00 | 11 a 13 anos | Professor 1 e Professor 2 | 10 |
| | | 11:00 as 12:00 | | | |
| | | 13:30 as 14:30 | | | |
| | | 14:30 as 15:30 | | | |
| | | 15:30 as 16:30 | | | |
| | | 16:30 as 17:30 | | | |
| Aníbal Costa | 3ª e 5ª | 13:30 as 14:30 | 7 a 9 anos | Professor 1 e | 10 |

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

14:30 as 15:30

Professor 3*

15:30 as 16:30

10 as 12 anos

16:30 as 17:30

* Professor 3 será alguém contratado pela Entidade, entrando na forma de contra partida da entidade com o projeto.

➤ **Horário da Pedagoga**

| Local | Dia | Horário |
|--------------|---------------|----------------|
| Aníbal Costa | 2ª e 4ª Feira | 8:00 as 12:00 |
| | 2ª e 4ª Feira | 13:30 as 17:30 |

Encaminhamento das Crianças e Adolescentes (Seleção dos participantes): Os participantes poderão ser encaminhados por entidades ao Conselho Municipal da Criança e adolescente, pelos CRAS, pela associação comunitária ou rede pública de ensino. Como tratasse de um projeto de inclusão o critério de seleção será a ordem de encaminhamento.

Os dias, horários serão divididos por faixa de idade (conforme quadro acima)) onde os alunos irão frequentar o projeto no período contra turno das suas obrigações escolares, duas vezes por semana.

* Sendo os sábados e / ou domingos reservados para as atividades extras (jogos amistosos, torneios de integração) realizados duas vezes a cada mês das 8:00 as 12:00 horas. (professor 1,2 e 3)

Além de um instrutor esportivo o projeto fornecerá como **CONTRA PARTIDA** aos participantes um kit de uniforme contendo uma camisa, um calção e um par de meias do projeto para melhor identificação dos matriculados e para padronização, além de uso de materiais como bolas, coletes, cones, entre outros, além da disponibilização do espaço físico.

O recurso solicitado junto a este projeto será para contratação dos serviços de 2 (dois) para atuação como instrutor (um com carga horária de 40 horas um com carga horaria de 20 horas), um pedagogo com carga horária de 15 horas semanais, aquisição de materiais de consumo (40 bolas) para execução das atividades do projeto em geral.

As atividades desenvolvidas nas aulas são de relevância ao aprendizado e ganho, trabalhadas de forma que as crianças tenham motivação em praticar e aprender.

META

A tabela abaixo relaciona as metas a serem atingidas diante de atividades relacionadas.

| Meta | Etapa / Fase | Especificação | Indicadores | Duração | Início | Fim |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|
| | | | | | | |
| Garantir a presença de 100% dos participantes a rede de ensino regular, contribuindo para que não ocorra um alto número de evasão escolar. | 1ª | Exigindo que o aluno esteja matriculado a rede de ensino | Não estando relacionado seu nome ao programa de evasão da secretaria municipal da educação ou apresentação de documento comprobatório a sua frequência | 10 meses | Mar | Dez |
| Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento físico, motor e pedagógico, sob a orientação qualificada e que respeitam seus limites etários para o devido desenvolvimento | 1ª | Oportunizando as praticas esportivas e de atendimento a todos independente do gênero, classe, cor. | Relação de alunos | 10 meses | Mar | Dez |
| Promover a saúde e criar hábitos saudáveis com as crianças e adolescentes | 1ª | Através de atividades recreativas que explorem a evolução física | Frequência dos alunos e relatório dos professores | 10 meses | Mar | Dez |
| Evitar violação dos direitos das crianças e adolescentes | 1ª | Oportunizando através das atividades no contra turno das obrigações escolares . | Relatório final dos professores | 10 Meses | Mar | Dez |
| Trabalhar o conhecimento na forma | 1ª | Através das | | 10 | Mar | Dez |

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

| | | | | | | | |
|------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|--|--|--|
| interdisciplinar | | atividades recreativas que trabalham atenção, raciocínio, inserindo a atividade física junto. | Relato dos prestadores de serviço ao final do projeto | meses | | | |
|------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|--|--|--|

| 4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00) | | | |
|----------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE (Contrapartida) | 10 meses | R\$ 2.332,00 | R\$33.200,00 |
| CONCEDENTE | 10 meses | R\$ 3.500,00 (1ª parcela) R\$ 7.650,00 (10 parcelas) | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL GERAL | 10 Meses | | R\$ 113.200,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|
| CONCEDENTE | | | | | |
| 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | |
| R\$ 3.500 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | |
| 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | |
| R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | |
| 11ª parcela aquisição de materiais | | | | | |
| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) | | | | | |
| 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | |
| R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | |
| 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | |
| R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | R\$ 3.320,00 | |

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

| DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO | | VALOR |
| 1 | Pessoal e encargos (6.1) | R\$ 76.500,00 |
| 2 | Material de consumo (6.2) | R\$ 3.500,00 |
| 3 | Aluguel (6.2) | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$80.000,00 |
| ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO | | VALOR |
| 4 | Obras e instalações | |
| 5 | Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | | R\$ |
| TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO | | |

| RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
|------------------|-----|------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|------------|-------------------------|
| Cargo | Qtd | Atribuições | Funcionário da OSC? | Jornada de Trabalho | Remuneração | Encargo | Natureza da Contratação |
| Professor | 1 | Ministrar aulas | Não | 20 horas semanais | R\$ 2.200,00 | Não possui | MEI |
| Professor | 1 | Ministrar aulas | Não | 40 horas semanais | R\$ 3.800,00 | Não Possui | MEI |
| Pedagogo | 1 | Ministrar atividades da área | Não | 15 horas semanais | R\$ 1.650,00 | Não Possui | MEI |
| TOTAL | | | | | R\$ 7.650,00 (10 meses) | | |

A remuneração dos prestadores de serviço tem como **referência** o salário base mais os direitos de 13º, FGTS, férias, etc, todos proporcionais ao período de vigência do projeto. Medida adotada para que possamos assim contratar profissionais qualificados, sendo salário compatível e atrativo a este prestador de serviço

| RECURSOS MATERIAIS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Material de uso nas aulas esportivas (40 bolas) , sendo que os demais materiais didáticos para pedagoga usar nas atividades lúdicas, serão contra partida do projeto. TOTAL R\$ 3.500,00 (pago em cota única) |



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS
Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO


Internet e telefone R\$ 1.200,00 (ano)
Uniforme para alunos: R\$ 10.000,00 (ano)
Um Instrutor Esportivo: R\$22.000,00 (ano)

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 27 de janeiro de 2022



Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos